

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 169/2024
SEI N.º 1260.01.0165276/2022-12

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1257, de 20 de janeiro de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola SESI Emília Massanti, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na R. Albert Scharlé, nº 5, B. Madre Gertrudes, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana B

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 26/01/2024